



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - SEAD  
Rua Dom Joaquim, 757 - Centro - Florianópolis - Cep: 88015-310- Florianópolis - SC  
Telefone (48) 3721-4446 – E-mail: sead@contato.ufsc.br

## **EDITAL Nº 001, DE 01 DE MARÇO DE 2023**

### **PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS REMUNERADOS**

A Secretaria de Educação a Distância, da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), por meio do Edital 001/2023, torna público que estarão abertas as inscrições para o PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, da Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, Resolução Normativa nº 73/2016/CUn, de 7 de junho de 2016, e da Resolução Normativa n.º 1/2019/CPG, de 28 de fevereiro de 2019. conforme disposições a seguir:

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1.1 Esta seleção tem o objetivo de proporcionar a complementação de ensino e aprendizagem aos estudantes, constituindo-se em instrumento de iniciação ao trabalho de aperfeiçoamento técnico-profissional, científico e de relacionamento humano.

1.2 O processo seletivo regido por este edital destina-se a contratação de 2 (dois) discentes regularmente matriculados e frequentes nos cursos de pós-graduação da UFSC, para atuar no apoio pedagógico do Curso de Letras-Libras EaD, executando de forma presencial e remota as seguintes atividades:

#### Atividades a serem desenvolvidas

- Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os acadêmicos;
- Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;
- Apoiar os professores no desenvolvimento das atividades de ensino;
- Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e dar retorno às solicitações dos acadêmicos no prazo máximo de 24 horas;
- Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes;
- Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino;
- Elaborar relatórios de acompanhamento dos alunos quando solicitado;
- Apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais nos polos, inclusive na aplicação de avaliações;
- Participar das reuniões promovidas pelos professores e pela coordenação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - SEAD**  
Rua Dom Joaquim, 757 - Centro - Florianópolis - Cep: 88015-310- Florianópolis - SC  
Telefone (48) 3721-4446 – E-mail: sead@contato.ufsc.br

do curso.

- Coordenar, sob orientação do professor responsável, os encontros presenciais;
- Participar de encontro virtual quando solicitado;
- Postar periodicamente, conforme solicitação, documentos referentes a
- desempenho de alunos e do próprio bolsista no ambiente virtual de aprendizagem;
- Esclarecer dúvidas dos alunos, dar suporte teórico e prático às atividades dos alunos;
- Comparecer obrigatoriamente, nas capacitações docentes que se realizarem.

## 2. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E ADMISSÃO

São requisitos indispensáveis ao preenchimento da vaga:

2.1 Graduação em qualquer área (bacharelado ou licenciatura),

2.2 Disponibilidade de 20h semanais que serão presenciais no polo, nos sábados e domingos (eventualmente).

2.3 Fluência em Libras.

2.4 Ser aprovado na entrevista a ser realizada em LIBRAS na data de 06 de março de 2023.

## 3. DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO:

3.1. O contrato de estágio tem previsão de início em 06/03/2023 e final em 31/07/2024.

3.2 O(A) estagiário(a) cumprirá jornada semanal de 20 (vinte) horas, devendo o horário do estágio compatibilizar-se com o horário de aula em que esteja matriculado.

3.3. A UFSC concederá ao(à) estagiário(a) aprovado(a) por este edital, mensalmente, uma bolsa no valor de R\$ R\$ 787,98 (setecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos) para 20 (vinte) horas semanais, além do auxílio-transporte no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) mensais.

3.4 O(A) estagiário(a) terá direito a recesso remunerado proporcional ao contrato de estágio, sendo 30 dias a cada 12 meses de estágio. Tal recesso deverá ser usufruído dentro do período de contrato do estágio.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - SEAD**  
Rua Dom Joaquim, 757 - Centro - Florianópolis - Cep: 88015-310- Florianópolis - SC  
Telefone (48) 3721-4446 – E-mail: sead@contato.ufsc.br

#### 4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1 O período de inscrição será de 01 a 03 de março de 2023, em caráter de urgência

4.2 O(A) candidato(a) deverá enviar sua inscrição para o endereço de e-mail: libras.ead@contato.ufsc.br, com o assunto “Processo de Seleção para Estagiários – Edital 001/2023”, os documentos abaixo descritos:

- a) Diploma de graduação;
- b) Declaração de proficiência em Libras
- c) Atestado de matrícula do semestre em pós-graduação 2023/1;
- d) Currículo atualizado.

4.3. A UFSC não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de falha de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.4. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a), sob as penalidades da lei, a veracidade das informações fornecidas na inscrição, podendo a UFSC excluir do Processo Seletivo aquele que preenchê-la com dados incorretos ou incompletos, bem como se constatado, a qualquer tempo, que as informações são inverídicas, resguardado o contraditório e a ampla defesa.

4.5. Não serão aceitos pedidos de inscrição por meio diverso do previsto no item 4 deste edital, bem como fora do prazo estipulado.

#### 5. DAS VAGAS RESERVADAS

5.1. 10% das vagas serão destinadas a estudantes pretos, pardos e indígenas.

5.2. 10% das vagas serão destinadas a estudantes com deficiência ou que atuem diretamente na promoção da inclusão e acessibilidade estudantil na Educação Básica e Ensino Superior

5.3. As vagas não ocupadas nos critérios do item anterior serão distribuídas aos demais candidatos.

5.3. A condição de preto, pardo ou indígena deverá ser comprovada por meio da validação efetuada pela PROAFE.

#### 6. DA CONTRATAÇÃO E DO DESLIGAMENTO

6.1. O(A) candidato(a) classificado(a) dentro das vagas ofertadas por este edital, será convocado(a) por e-mail, fornecido no ato da inscrição, para entrevista no dia 06 de março de 2023.

6.2. O(A) candidato(a) que não se apresentar para assumir a vaga no dia 06 de março de 2023 será desclassificado(a) e será chamado(a) o(a) próximo(a) na lista de classificação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - SEAD**  
Rua Dom Joaquim, 757 - Centro - Florianópolis - Cep: 88015-310- Florianópolis - SC  
Telefone (48) 3721-4446 – E-mail: sead@contato.ufsc.br

6.3 O(A) candidato(a) selecionado(a), deverá assinar Termo de Compromisso de Estágio (TCE) (anexo a este edital) com base nas informações repassadas pelo(a) supervisor(a). Após liberação da Coordenadoria do seu Curso, utilizando-se da ferramenta Assin@UFSC; compartilhar link de assinatura com o(a) supervisor(a), professor(a) orientador(a) e coordenador(a) do curso.

6.4. Iniciado seu estágio, o(a) estudante será desligado nas seguintes hipóteses:

- I - automaticamente, ao término do estágio;
- II - a pedido;
- III - decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho realizada pelo(a) supervisor(a);
- IV - a qualquer tempo, no interesse da Administração, inclusive por contingenciamento orçamentário;
- V - em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no TCE;
- VI - pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 05 (cinco) dias consecutivos ou não, no período de um mês, ou 15 (quinze) dias durante todo o período de estágio;
- VII - pela interrupção do curso;
- VIII - por conduta incompatível com a exigida pela Administração.

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os candidatos classificados além do número de vagas previstas neste edital ocuparão o cadastro de reserva, por ordem de classificação, e poderão ser convocados durante o período de vigência do presente Edital, caso surjam vagas na Unidade (SEAD) em que foi classificado.

7.2. O acompanhamento das publicações, dos avisos e comunicados referentes a este processo de seleção é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

7.3. Serão incorporados a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e anexos que visem a correção e aperfeiçoamento do processo seletivo.

Profa. Susan Aparecida de Oliveira  
Secretária de Educação a Distância/UFSC  
Portaria nº 1286/2022/GR